## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000979-20.2015.8.26.0233** 

Classe - Assunto Impugnação de Assistência Judiciária - Assistência Judiciária Gratuita

Impugnante: Irmãos Ruscito Ltda

Impugnado: Marilene Ferreira dos Santos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Trata-se de impugnação ao benefício da assistência judiciária gratuita movida por Irmãos Ruscito Ltda. nos autos da ação movida em face de Marilene Ferreira dos Santos. Sustenta que a requerida é sócia majoritária da pessoa jurídica "Distribuidora de Frios e Laticínios Yamaguchi" podendo suportar as despesas do processo.

Intimada, a impugnada absteve-se de apresentar resposta (fls. 8).

DECIDO.

Malgrado a contumácia da requerida, os argumentos lançados na inicial são insuficientes para demonstrar a condição econômica da assistida.

Os documentos de fls. 75/77 nada revelam quanto a esse aspecto, eis que não apresentam indicação dos rendimentos auferidos pela pessoa jurídica.

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação. Certifique-se nos principais.

Sem condenação em custas e honorários.

Int.

Ibate, 29 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA